

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO
DO JUIZADO REGIONAL EMPRESARIAL DA COMARCA DE PELOTAS/RS

Processo nº 5049112-48.2025.8.21.0022

Recuperação Judicial

AUTOR: DILSON DIAS DUARTE

MANIFESTAÇÃO E JUNTADA DE DOCUMENTOS

(em cumprimento ao despacho judicial – ev. 38)

DILSON DIAS DUARTE, já devidamente qualificado nos autos da **Recuperação Judicial em epígrafe**, por intermédio de seu advogado infra-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **em atenção ao despacho que determinou a complementação documental**, expor e requerer o que segue:

Conforme consignado na decisão judicial, a determinação de complementação documental decorre das conclusões apresentadas pela Sra. Perita no **laudo constante no evento 38**, no qual foi apontada a necessidade de apresentação de documentação complementar para fins de atendimento integral aos requisitos do artigo 51 da Lei nº 11.101/2005, especialmente quanto à demonstração das **receitas e despesas relativas ao exercício de 2025**.

Em atenção a tal apontamento, o Autor **junta em anexo os documentos solicitados pela Perita**, consistentes no **Relatório Gerencial e demais demonstrativos relativos ao fluxo de caixa do produtor rural no ano de 2025**, elaborados por profissional contábil habilitado, aptos a suprir a inconsistência indicada no laudo pericial.

II – DA JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Em estrito cumprimento à determinação de Vossa Excelência, o Autor **junta nesta oportunidade, em anexo**, a documentação complementar apontada pela Sra. Perita, consistente no **Relatório Gerencial de Receitas e Despesas do exercício de 2025**, devidamente elaborado por sua Contadora.

A documentação ora apresentada **supre integralmente a lacuna identificada no laudo pericial**, permitindo a adequada verificação da movimentação financeira do período e viabilizando o atendimento completo aos requisitos exigidos pelo artigo 51 da Lei nº 11.101/2005.

III – DO ENVIO DIRETO DA DOCUMENTAÇÃO À PERITA (URGÊNCIA)

Considerando a **natureza recuperacional do feito**, bem como a **urgência dos pedidos liminares formulados nos autos**, o Autor informa que a mesma documentação ora juntada ao processo **também está sendo encaminhada diretamente à Sra. Perita**, por meio de contato direto (WhatsApp).

Tal providência tem por finalidade **assegurar maior celeridade, cooperação processual e efetividade da prestação jurisdicional**, possibilitando que a expert possa proceder, de forma imediata, à análise dos documentos e à posterior complementação do laudo pericial, conforme determinado por este Juízo.

Ressalta-se que o envio direto à perita **não substitui nem afasta a juntada formal nos autos**, tratando-se de medida excepcional e colaborativa, adotada exclusivamente em razão da urgência que envolve o presente processo.

IV – DOS REQUERIMENTOS

Diante do exposto, requer a Vossa Excelência:

- a) seja **recebida e considerada a documentação ora juntada**, para fins de complementação dos requisitos previstos no artigo 51 da Lei nº 11.101/2005;
- b) após, seja **intimada a Sra. Perita para complementação do laudo**, no prazo já fixado por este Juízo, à luz da documentação ora apresentada.

Termos em que,
Pede deferimento.

Pelotas/RS, 30 de janeiro de 2026.

Cristiano Chaves Baptista
Advogado – OAB/RS 79.194